

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1814 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 19 – 11 – 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 085/2021 Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2021 – Registro de Preços
---	--	---

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 048/2021

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Na data de 17/11/2021 foram recebidos os pedidos de esclarecimento das empresas TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, a qual apresentou questionamentos acerca dos itens 01 e 05 do edital, dentre outros esclarecimentos acerca das especificações constantes no descritivo de tais itens, assim, em uma análise mais criteriosa verificou-se que o descritivo estava falho havendo a necessidade de readequação. Desta forma, diante a autotutela administrativa e, ainda, na busca de sanar tal vício a tempo de forma que não prejudique o andamento do procedimento licitatório, resolveu, após análise, alterar o descritivo dos itens 01 e 05 do Edital, garantindo maior competitividade.

Desta feita com fulcro no art. 21, §4º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo em vista que tal alteração irá acarretar mudança nas propostas, informamos que a data de abertura da presente licitação se dará conforme disposto abaixo e conforme publicação deste aviso. Em respeito ao Princípio da Publicidade posterior envio a todas as empresas que retiraram o referido edital através de protocolo até o presente momento.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até às 08h40min do dia 06 de dezembro de 2021.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: a partir das 09h00min do dia 06 de dezembro de 2021.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir de 22 de novembro de 2021 até 06 de dezembro de 2021, presencialmente ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (licitatao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 19 de novembro de 2021.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1814 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 19 – 11 – 2021

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 033/2016 Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2016
---	---	---

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO 268/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 268/2016

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**

CNPJ N.º: 82.423.096/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA IMPRESSA COM ABRANGÊNCIA DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA, LOCAL E REGIONAL, PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE.

OBJETO: aditamento a prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses a contar da data de 21/11/2021, passando a vencer em 24/05/2022, mantendo os valores anteriormente contratados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
31-3.3.90.39.00.00.00.00–OUTROS	00000.100000.01.07.00.00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		

VALOR: R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II e § 4º da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 19 de novembro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1814 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 19 – 11 – 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2021

MODALIDADE: DISPENSA n.º 024/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 112/2021

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 18.273.727/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM USINA MÓVEL (APROXIMADAMENTE 42.550 M²), INCLUSO INSUMOS (EMULSÃO, PÓ DE PEDRA E SACOS DE CAL), TANQUE PARA ARMAZENAR A EMULSÃO E FUNCIONÁRIOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESPARGIDOR (BURRO PRETO), FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA PMF – D FAIXA E DER (PRÉ-MISTURADO A FRIO DENSO), DE EMULSÃO PR 1C JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ- CINDEPAR PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA:

Este contrato vigorará para o período de 19 de novembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANO		
373 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES	
376 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES	

VALOR: **R\$ 431.909,10** (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e nove reais e dez centavos).

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 19 de novembro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1814 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 19 – 11 – 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia
- PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 215/2021

MOISÉS SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato oriundo da Dispensa nº 024/2021, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor: Paulo Sergio Gusson	CPF: 864.430.209-44	Matricula: 263
	RG: 5.174.108-0	Cargo: Secretário da SEISUMA
Fiscal Titular: Jorge Luis Augusto Almada	CPF: 041.017.629-02	Matricula: 46
	RG: 7.573.407-7	Cargo: Engenheiro Civil
Fiscal Suplente: Sebastião Dalcin Rosa	CPF: 277.137.339-49	Matricula: 278
	RG: 865.604	Cargo: Diretor Geral da SEISUMA
Processo Administrativo: 089/2021	Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 024/2021	
Objeto Licitado/Contratado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM USINA MÓVEL (APROXIMADAMENTE 42.550 M²), INCLUSO INSUMOS (EMULSÃO, PÓ DE PEDRA E SACOS DE CAL), TANQUE PARA ARMAZENAR A EMULSÃO E FUNCIONÁRIOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESPARGIDOR (BURRO PRETO), FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA PMF – D FAIXA E DER (PRÉ-MISTURADO A FRIO DENSO), DE EMULSÃO PR 1C JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ- CINDEPAR PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.		
Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR		
Contrato nº: 112/2021		
Valor Total: R\$ 431.909,10 (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e nove reais e dez centavos).		
Vigência: de 19 de novembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1814 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 19 – 11 – 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia
- PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

II – verificar se o contrato, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – deverá, ainda, o final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 de novembro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal